

De: Sorensonau,  
r. G. 151, em 20/11/14.



FOLHANº 001  
DATA 20/11/2014  
RUBRICA Paula

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 2016/2014

Interessado:	ANO 2014
	*****
	INTERESSADO: JUAREZ VIEIRA DE PAULA
	*****
	PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 145/2014
	*****
Assunto:	ASSUNTO: Denomina Avenida no Bairro Gordiano Guimarães.
	*****
	Unidade Legislativa/Secretaria em 20/11/2014
	Horário 17:38:28

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Projeto de Lei nº 145, de 20/11/2014

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002

DATA 20/11/2014

RUBRICA *Pior*

PROJETO DE LEI Nº 145 /2014

Denomina Avenida no Bairro Gordiano  
Guimarães.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Sebastião Nunes" a via pública existente na altura do Bairro Gordiano Guimarães, que tem início no Km 23 da Rodovia Gether Lopes de Farias e término na mesma, após a antiga ponte sobre o rio Pancas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 20 de Novembro de 2014.

~~JUAREZ VIEIRA DE PAULA~~  
Vereador

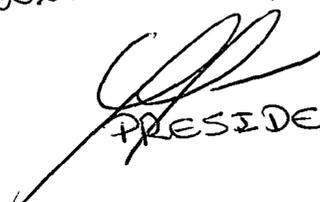
P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº 2016/2014#
	Colatina 20 de novembro de 2014
	<i>Pior</i> Funcionário

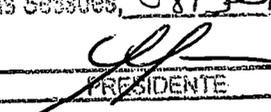
LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO  
24/11/2014  
  
PRESIDENTE

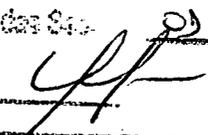
DESPACHO

A Secretaria desta Casa de Reis para  
oficiar o Executivo como de praxe.

Colatina-ES, 24/11/2014

  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 28/12/2014  
  
PRESIDENTE

ASC... NENTES  
Sala das Sessões, 24/11/2014  


Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 22/12/2014  
  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 20/11/2014  
RUBRICA [assinatura]

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos essa proposição no Plenário desta Casa de Leis, como medida implementadora de ajuste e regularização de nossos logradouros públicos, trabalho fundamentado em possibilitar uma melhor definição e localização para serviços de toda ordem, em especial os de endereçamento postal e entrega.

Nestes termos, somos pela apresentação do presente Projeto de Lei e solicitamos aos pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Em, 20 de Novembro de 2014.

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**



NOME:  
**SEBASTIÃO NUNES**

FOLHA Nº 004  
DATA 20/11/2014  
RUBRICA Bian

MATRÍCULA:  
0239860155 2014 4 00059 298 0025287 03

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 94ano(s)
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE MUQUELES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CTPS nº: 76336/39-ES
--------------------------	--

Eleitor  
Sim

FILIAÇÃO  
ANTONIO NUNES e MARIA PATRIZ.

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e um (21) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 18:10 hora(s)	DIA 21	MÊS 04	ANO 2014
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital Silvio Avidos - Colatina - ES

CAUSA DA MORTE  
"SEPSE GRAVE FOCO PULMONAR - PNEUMONIA NOSOCOMIAL BACTERIANA - FIBRILAÇÃO ATRIAL - SEQUELA ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL"

LOCAL DO SEPULTAMENTO  
Cemitério do Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES

DECLARANTE  
DENIR NUNES RODRIGUES, casada, do lar, portadora da CI nº. 967.782 SSP/ES, residente na Av. Silvio Avidos, 2461, São Silvano, Colatina-ES

NOME DO MÉDICO E CRM  
Débora Padovan Marino, CRM nº. 10555

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Ato lavrado em 28 de abril de 2014, no livro: C-0059, fls. 298, sob nº. 025287. o falecido era casado com LAURIDES COELHO NUNES. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, expedida pelo CRC de Colatina, Rua Rotary, 35 - Centro, ES - livro nº. 13/B, fls. 259, sob nº. 2287, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 6 filhos(as) maiores.

**CARTÓRIO MORANDI**  
**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE**  
Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior  
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES  
CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600  
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Colatina-ES, 28 de abril de 2014.

*Orlando José Morandi Junior*  
Orlando José Morandi Junior  
Tabelião e Oficial

*Maria Helena Dalcumune*  
Maria Helena Dalcumune  
Substituta Notarial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização: 023986.TVI1307.02910  
Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
YARA

EQUILIBRIO  
DATA 20/11/11  
RUERCA 23

ES 000

Rodovia Celso-Topes-de-Farias

Image © 2014 DigitalGlobe  
© 2014 Google

Data das imagens: 7/21/2011 19°25'31.52"S 40°41'06.38"O elev 90m altitude do ponto de visã

Google



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 28 de Novembro de 2014.

OF.SEMFI/TRIB/28112014

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 820/2014, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina via pública existente na altura do Bairro Gordiano Guimarães, que se inicia no Km 23 da Rodovia Gether Lopes de Farias e termina na mesma, após a antiga ponte sobre o Rio Pancas neste Município.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé  
Superintendente de Tributação

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>  
Olmir Fernando de Araujo Castiglioni  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 145/2014**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 20 de Novembro de 2014, de autoria do vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** que denomina Avenida no Bairro Gordiano Guimarães.

Veio a esta Comissão para análise e parecer, após informação do Executivo Municipal à fl. 06, no dia 04/12/2014.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição que visa nominar avenida localizada no bairro Gordiano Guimarães, neste Município.

A presente proposição visa nominar de **AVENIDA SEBASTIÃO NUNES** a via pública que tem início no KM 23 da Rodovia Gether Lopes de Farias e término na mesma, após a antiga ponte sobre o Rio Pancas, no Bairro Gordiano Guimarães, neste Município, com a finalidade de regularizar através de Lei o nome da referida via pública, uma vez que somente assim é possível a disponibilização de CEP de identificação pelos Correios bem como homenagear um grande cidadão e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

Assim, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 bem como na CF/88, o referido projeto de lei atende as normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

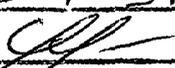
**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 145/2014**.

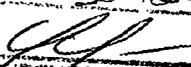
Sala das comissões, 04 de Dezembro de 2014.

  
**ALCENIR COUTINHO**  
PRESIDENTE

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
VICE-PRESIDENTE

**ANTÔNIO JUNCA BRAGATO**  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 08/12/2014  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 10/12/2014  
  
PRESIDENTE